Lei Complementar nº 04 De 17 de setembro de 2002

"Institui a Taxa de Fiscalização de Serviços (TFS) e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Taxa de Fiscalização de Serviços (TFS), que terá como fato gerador a fiscalização dos serviços constantes no Anexo I da presente lei, em razão do poder de polícia sanitária do Município.

Parágrafo único. A referida taxa será cobrada anualmente mediante a realização da fiscalização pelo serviço de vigilância sanitária municipal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 17 de setembro de 2002.

Dr. Ari Fernandes Cardoso Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis Complementares da Prefeitura Municipal de Joanópolis, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Secretaria em local de costume.

Evely Geraldo Tucci Secretário Municipal de administração e Finanças

ANEXO I

Valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços:

Inds de alimentos, aditivos, embalagens, gelo tintas e vernizes para	
fins alimentícios	R\$ 347,16
Envasadoras de água mineral e potável de mesa	R\$ 347,16
Cozinhas industriais, empacotadoras de alimentos	R\$ 347,16
Inds. de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos,	
cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes	
domissanitários	R\$ 347,16
Supermercados e congêneres	R\$ 243,01
Prestadoras de serviços de esterilização	R\$ 243,01
Distribuidoras e depósitos de alimentos, bebidas e águas	
minerais	R\$ 138,86
Restaurantes, churrascarias, "rotisseries", pizzarias, padarias,	
confeitarias e similares	R\$ 138,86
Sorveterias	R\$ 138,86
Distribuidoras com fracionamento de drogas, medicamentos,	
insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e	
perfumes, saneantes domissanitários	R\$ 138,86
Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários	R\$ 138,86
Açougues, avícolas, peixarias, lanchonetes, quiosques, "trailers e	
pastelarias	R\$ 104,14
Mercearias e congêneres	R\$ 104,14
Comércio de laticínius e embutidos	R\$ 104,14
Dispensários, postos de medicamentos e ervanárias	R\$ 104,14
Distribuidoras sem fracionamento de drogas, medicamentos,	
insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene	
e perfumes, saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos e	
dentários	R\$ 104,14
Depósitos fechados de drogas, medicamentos, insumos	
farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de	
higiene, saneantes domissanitários	R\$ 104,14
Farmácias	R\$ 173,58
Drogarias	R\$ 138,56
Comércio de ovos, bebidas, frutaria, verduras, legumes, quitanda e	
bar	R\$ 69,43
Vistoria de veículos automotores para transporte de	
alimentos	R\$ 69,43

Nota: Quando o estabelecimento exercer mais de uma atividade, será enquadrado no item em que a taxa for de maior valor.

- Serviços de Saúde:
- Estabelecimentos de assistência médico hospitalar:

a) até 50 (cinqüenta) leitosb) de 51 (cinqüenta e um) a 250 (duzentos e cinqüenta)	R\$ 138,86
leitos	R\$ 243,01
c) mais de 250 (duzentos e cinqüenta) leitos	R\$ 347,16
Estabelecimentos de assistência médico-ambulatorial	R\$ 104,14
Estabelecimentos de assistência médica de urgência	R\$ 138,86
Estaboleomionos de assistencia medica de argeneia	14 130,00
- Hemoterapita:	
Serviços ou institutos de hemoterapia	R\$ 173,58
Bancos de sangue	R\$ 86,79
Agências transfusionais	R\$ 69,43
Postos de coleta	R\$ 34,71
Unidades nefrológicas (hemodiálise, diáliseperitonial ambulatorial	, ,
contínua, diálise peritonial intermitente e	
congêneres)	R\$ 73,58
Institutos ou clínicas de fisioterapia e de ortopedia	R\$ 104,14
- Institutos de Beleza:	
Com responsabilidade médica	R\$ 104,14
Pedicures e podólogos	R\$ 69,43
Institutos de massagem e tatuagem, ótica e laboratório de	
ótica	R\$ 69,43
Laboratórios de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres	R\$ 69,43
Postos de coleta de laboratórios de análises clínicas, patologia	
clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido	
céfalo-raquidiano e congêneres	R\$ 34,71
Banco de olhos, órgãos, leite e outras secreções	R\$ 86,79
- Estabelecimentos que se destinam à prática de esportes:	, ,
Com responsabilidade médica	R\$ 69,43

Estabelecimentos que se destinam ao transporte de pacientes	R\$ 34,71 R\$ 69,43
- Estabelecimentos de assistência odontológica:	
Consultório odontológico	R\$ 52,07 R\$ 121,50 R\$ 69,43
- Estabelecimentos que utilizam radiação ionizante, inclusive os con	sultórios dentários:
Serviços de Medicina Nuclear "IN VIVO"	R\$ 138.86 R\$ 52,07 R\$ 69,43 R\$ 104,14 R\$ 69,43
Terrestre	R\$ 34,71 R\$ 69,43
- Casas de repouso e casas de idosos:	
Com responsabilidade médica	R\$ 104,14 R\$ 69,43 R\$ 104,14
Nota: a segunda via do alvará corresponderá a 1/3 do valor fixado. - Rubricas de livros:	
a) até 100 (cem) folhas	R\$ 10,41 R\$ 15,62 R\$ 19,09 R\$ 17,35

- Visto em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial:

a) até 5 (cinco) notas	R\$ 6,94
b) por nota que acrescer	R\$ 0,07
Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de	
controle especial, bem como os de insumos químicos	R\$ 17,35